

Viveiros ICNF

Viveiros do ICNF, I.P aderentes ao projeto Floresta Comum; Regulamento de cedência de plantas pelo ICNF.

Os Viveiros

Enriquecer o coberto florestal nacional com espécies autóctones é o principal objetivo do **Projeto "Floresta Comum"**, uma parceria entre o ICNF, I.P., a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Quercus, em curso desde março de 2012.

Através da disponibilização de árvores, por parte dos viveiros florestais do ICNF, I.P, anualmente será constituída uma Bolsa de Árvores Autóctones, provenientes exclusivamente de sementes portuguesas, cabendo o ICNF, I.P. garantir a produção de plantas autóctones necessárias.

Os viveiros do ICNF, I.P aderentes são:

- Veiguiñas - Amarante;
- Malcata - Sabugal;
- Valverde - Alcácer do Sal; e
- Monte Gordo.

Viveiro de Amarante



Viveiro Florestal de Amarante.

O viveiro florestal de Amarante reparte-se pelo espaço envolvente do Parque Florestal de Amarante e a área das estufas das Veiguiñas. Situa-se a cerca de 1,5 km do centro da Cidade de Amarante. O viveiro florestal ocupa uma área global de aproximadamente 4 ha.

Em funcionamento há mais de 70 anos, produz plantas florestais de mais de meia centena de espécies de folhosas e resinosas que se destinam essencialmente para uso dos serviços florestais e também para comercialização com entidades privadas.

Este viveiro tem capacidade para 18 estufas com área útil, potencialmente coberta, de 400 m² cada, armazém, linha mecânica de enchimento de tabuleiros, escritório, posto de transformação de média tensão e tanque de abastecimento de água para rega.

Viveiro da Malcata



Aspetos do Viveiro Florestal da Malcata.

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas/Reserva Natural da Serra da Malcata (ICNF/RNSM)) detém uma estrutura denominada Centro de Educação Ambiental da Sra. da Graça (CEASG) que está localizada junto ao paredão da barragem do Sabugal, no local designado por Bairro da Sra. da Graça, freguesia de Aldeia de Santo António e concelho do Sabugal.

O CEASG é composto por um conjunto de edifícios e estruturas destinadas a produção de plantas autóctones, denominado por viveiro florestal, inserido numa parcela de terreno com cerca de 7 ha.

A área destinada ao viveiro florestal é constituída por 3 armazéns, área de apoio social, laboratório, estufa, duplo túnel, casa de sombra e zona de atempamento.

Viveiro de Valverde



Aspetos do Viveiro Florestal de Valverde.

O Viveiro Florestal da Mata Nacional de Valverde situa-se no concelho de Alcácer do Sal,

freguesia de Santa Maria do Castelo, na EN 120, entre Alcácer do Sal e Grândola. A zona de produção de plantas e áreas associadas ocupam 2,8 hectares.

O viveiro tem três estufas dezassete talhões, escritórios armazém e câmara frigorífica.

Viveiro Florestal de Monte Gordo



Localização e entrada do viveiro.

O Viveiro Florestal de Monte Gordo situa-se em Monte Gordo, junto à Estrada Nacional 511, no concelho de Vila Real de Sto. António, estando inserido numa parcela com cerca de 7 ha, da Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António, sendo uma referência na região há mais de 50 anos.



Vista aérea parcial do Viveiro e aspeto do interior.

A zona de produção de plantas e áreas associadas ocupam 0,5 ha.

O viveiro tem uma estufa equipada com *cooling* e nebulização automatizada, talhões, armazéns e escritório.



Zona plantada com pinheiro-manso, em 2012, ao abrigo do projeto "Floresta Comum" na Mata Nacional das Dunas de Vila Real de Sto António.

Regulamento de cedência de plantas pelo ICNF

O ICNF disponibiliza, para entidade públicas e particulares sem fins lucrativos, plantas dos seus viveiros para comemorações de datas alusivas à floresta e à conservação da natureza, especialmente destinadas às comemorações do dia Internacional da Floresta, 21 de março e do dia Nacional da Floresta Autóctone, 23 de novembro.

As plantas cedidas destinam-se essencialmente à plantação em locais públicos ou propriedades das autarquias, como escolas e parques comunitários ou ainda para a arborização de pequenas áreas e jardins privados.

Deverá ter-se em especial atenção, que este ato não dispensa o cumprimento da legislação aplicável, designadamente às ações de (re)arborização de espécies florestais ou à defesa da floresta contra incêndios.

As normas de cedência de plantas constam do [Regulamento de Cedência de Plantas](#) [PDF 104 KB].

Os pedidos de plantas são apresentados nos serviços desconcentrados do ICNF através de requerimento dirigido ao Diretor do DCNF da área do viveiro ([Ficha de cedência](#) [ZIP: 54 KB])